



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA N.º 44 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

**ALTERA PORTARIA N.º 32 DE 29 DE ABRIL DE 2022 QUE INSTITUI O COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DA EQUIDADE EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica e em conformidade com a Resolução SES/MG nº 7610 de 21 de julho de 2021 e na Nota Técnica nº 25/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, com o objetivo de estimular a implementação das políticas de promoção da equidade em saúde no município de Pequi/MG, ampliando e qualificando o acesso na Atenção Primária.

**Art. 2º** - O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde tem por finalidade desenvolver ações direcionadas à população específica em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde conforme o Indicador 6 da Resolução SES/MG 7610 de 21 de julho de 2021.

**Art. 3º** - As atribuições e competências do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade ou outra instância semelhante podem ser pactuadas entre seus membros, porém destacamos como fundamentais:

**I** - Acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implementação das ações previstas na POEPS-MG, em especial no que tange às ações propostas da implantação das Políticas de Promoção da equidade;

**II** - Colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;

**III** - Apoiar no monitoramento das ações realizadas para o cumprimento do indicador 06 da POEPS e outras ações desenvolvidas;

**IV** - Discutir as Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e ações para sua implantação no município;

**V** - Acolher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no território;

**VI** - Propor ações de educação permanente em Saúde e Educação Popular.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º** - O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde será composto por representantes das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, representante do Conselho Municipal de Saúde, representantes da Secretaria Municipal de Educação e representante da Secretaria de Ação Social, além de Representantes da Sociedade Civil.

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- Eliza Maria Barbosa de Oliveira.
- Tatiana Lourdes Tavares Mendes.
- Cíntia Leonor Aparecida de Oliveira.
- Camila Viégas Barbosa Faria.

**II – Representante do Conselho Municipal de Saúde:**

- Cristiane Eliane de Bessa.

**III – Representante da Secretaria de Educação:**

- Kênia Mendes Pereira.

**IV – Representante da Secretaria de Ação Social:**

- Ana Amélia de Oliveira Reis e Castro Ramos.

**V- Representantes da Sociedade Civil:**

- Eliana Almeida Ferreira.

**Art. 5º** - A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Pequi, 19 de abril de 2024.**

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG  
CNPJ: 18.313.874/0001-64  
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso  
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo  
Pequi, 19 / 04 / 2024  
Assinatura

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA  
Controlador Interno  
Prefeitura Municipal de Pequi